



"PROJETO DE LEI Nº. 013/2016"

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia ____ de Março de 2016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte

LEI

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, e alterado pelas Leis nº. 2.685 de 20 de Maio de 2013, 2.690 de 28 de Maio de 2013, 2.773 de 23 de Maio de 2014, 2.883 de 06 de Março de 2015, 2.897 de 21 de Maio de 2015, 2.907 de 03 de Julho de 2015 e 2.908 de 03 de Julho de 2015, fica reajustado em **8,66% (Oito Inteiros e Sessenta e Seis Centésimos por Cento)** passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela de referências salariais no Anexo I desta lei.

Artigo 2º) - A tabela de evolução funcional por via acadêmica da Câmara Municipal de Guariba, fica reajustada em **8,66% (Oito Inteiros e Sessenta e Seis Centésimos por Cento)**, passando a vigorar conforme ao Anexo II da presente Lei.

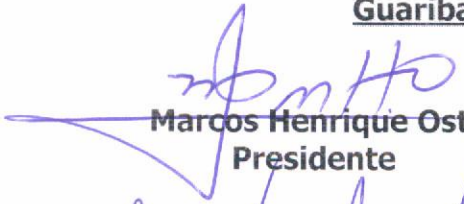
Artigo 3º) - O percentual de reajuste de que trata o artigo anterior foi calculado com base no índice oficial medido pelo INPC, no período de Maio de 2015 a Março de 2016.

Artigo 4º) - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2016.

Artigo 6º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de Março de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário

Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 013/2016"

**CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2016.**

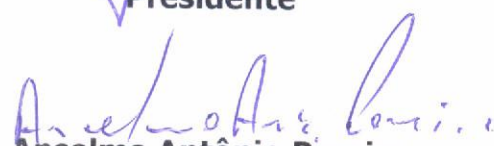
Justificativa:

Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de salários aos servidores do Poder Legislativo, tomando-se com base no índice oficial medido pelo INPC, no período de Maio de 2015 a Março de 2016.

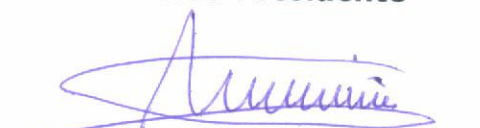
Por ser justo e de merecimento, esperamos que o Plenário acate e aprove este Projeto, para que possa entrar em vigor a partir de 1º de Abril de 2016.

Guariba, 29 de Março de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário

Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"